PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 047 / 2013
C.M. PALMITAL 04 / 02 / 13
Rosangela A. Partilha
Assistente Legislativo

=PROJETO DE LEI N.º 007/2013= PM=

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR COMBUSTÍVEL À CASA DA AGRICULTURA.

A Câmara Municipal **APROVA:-**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Palmital, autorizado a repassar 100 litros de gasolina por mês à Casa da Agricultura para fins de realização de vistorias junto as nascentes do Município, para elaboração do Projeto Ambiental destinado a arborização das Áreas de Proteção Permanentes e para realização de vistorias e atendimento emergencial junto aos pequenos pecuaristas.

Artigo 2º - Fica autorizado a celebração de convênio para o repasse nos termos desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos a critério do Executivo, observado os princípios da necessidade e conveniência.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 28 de janeiro de 2013.

ISMÊNIA MENDES MORAES
=PREFEITA MUNICIPAL=

PALMITAL
Cada vez melhor